



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 030, DE 23 DE AGOSTO DE 1950.

SÚMULA: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 82.963,80 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), no exercício vigente, para pagamento das contas passivas existentes em 31 de dezembro de 1949.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta (23/08/1950).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal